

RESOLUÇÃO Nº 41/2012 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº 05/2006/CESAU de 28.08.2006, publicada no DOE de 20.11.2006 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A reunião da Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente/CESAU realizada aos 24 dias do mês de setembro de 2010 que em plenária composta por seus membros conselheiros e por representantes de organizações de trabalhadores, empregadores, profissionais de saúde e membros do Conselho Gestor do CEREST-CE, elegeram as entidades para compor o Conselho Gestor do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST-CE.
3. A deliberação em sua 361ª Reunião Ordinária realizada em 26 de novembro de 2012.

RESOLVE:

1. Aprovar a composição do Conselho Gestor do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST-CE., conforme eleição das entidades de Usuários, realizada em reunião da Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente/CESAU no dia 24.09.2010 e indicação das entidades de Profissionais de Saúde do Estado do Ceará:

USUÁRIOS (12)

Titulares

1. Federação dos Agentes Comunitários de Saúde – FESAC
2. Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Metalurgia - SINDIMETAL
3. Sindicato dos Trabalhadores das Industrias Têxteis – SINDITEXTEIS
4. Federação do Trabalhadores no Comércio e Serviços do Estado do Ceará – FETRACE
5. Central Única dos Trabalhadores do Estado do Ceará – CUT-CE.
6. Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil no Estado do Ceará – CTB-CE.
7. Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência Social do estado do Ceará – SINDPRECE
8. Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual do Ceará – MOVA-SE
9. Federação dos Servidores e Empregados Municipais do Estado do Ceará – FETAMCE.
10. Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Federais do Estado do Ceará – SINTSEF-CE.
11. Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará – SINPOJUD
12. Sindicato dos Policiais Cíveis de Carreira no Estado do Ceará – SINPOL-CE.

Suplentes (12)

1. Federação dos Agentes Comunitários de Saúde – FESAC
2. Sindicato dos Trabalhadores em Calçados do Estado do Ceará – SINDCALÇADOS
3. Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil no Estado do Ceará – CTB-CE.
4. Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Curtimento de Couros e Peles do Estado

- do Ceará – STICOUROS-CE
5. Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamentos de Dados do Estado do Ceará – SINDP-CE
 6. Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos do Estado do Ceará – SINTE-CE.
 7. Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência Social do Estado do Ceará – SINDPRECE
 8. Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Confecção Feminina e Moda Íntima de Fortaleza – SINDICOM
 9. Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual do Ceará – MOVA-SE
 10. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia - SINDISPCAUCAIA
 11. Sindicato dos Feirantes do Ceará – SINDFEIRANTES
 12. Associação dos Servidores da EMATERCE - ASSEMA

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: (03)

Titulares

1. Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Ceará - SINDFONO
2. Sindicato dos Técnicos em Segurança no Trabalho do Estado do Ceará – SINTEST-CE.
3. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Ceará - - SINDSAÚDE;

Suplentes (03)

1. Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Ceará – SENECE;
2. Sindicato dos Técnicos em Segurança no Trabalho do Estado do Ceará – SINTEST-CE.
3. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Ceará - - SINDSAÚDE;

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 26 de novembro de 2012.

Luis Carlos Schwinden
Presidente do CESAU

Raimundo Farias Martins Amorim
Vice-Presidente

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
Secretário Geral

Nina Girão e Lima
Secretária Adjunta